



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

CNPJ 94.444.189/0001-55 – CEP 97385-000

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[adm@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:adm@vilanovadosul.rs.gov.br)

DECRETO N.º 58, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

*Retifica o Decreto nº 10, de 22 de fevereiro de 2021.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**Art. 1º** Altera a redação do art. 2º e § 1º:

*Art. 2º* Ficam suspensas, até ulterior deliberação, no âmbito do território do Município de Vila Nova do Sul, e no contexto das medidas de enfrentamento da crise em saúde pública, as aulas presenciais da **Rede Municipal de Ensino até o dia 23 de julho de 2021.**

*§ 1º* Fica permitido à realização do transporte escolar no território do Município de Vila Nova do Sul a serviço Rede Estadual de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de junho de 2021.

**Sérgio Ovidio Roso Coradini**  
Prefeito Municipal

**Dhieccy Gonçalves Seixas**  
Secretária de Administração

*Registre-se e Publique-se.*